



Projeto de Lei Nº 215/2023

“Institui o Programa “Olhares Infantis Contra o Retinoblastoma” nas Creches do Município de Itapevi”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica instituído o Programa “Olhares Infantis contra o Retinoblastoma” a ser implantado nas creches do Município.

Art. 2º O Programa “Olhares Infantis contra o Retinoblastoma” tem por finalidade o atendimento médico oftalmológico das crianças, a fim de examinar, diagnosticar e tratar precocemente a Retinoblastoma, visando à prevenção da patologia nas crianças das creches da rede municipal.

Art. 3º As crianças diagnosticadas com Retinoblastoma receberão tratamentos oftalmológicos prioritários nas unidades de saúde do Município.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades públicas e privadas, observado os critérios de oportunidade e conveniência para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria a ser estabelecida pelo Poder Executivo.



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 15 de setembro de 2023.

Thiago da Silva Santos
(Thiaguinho Silva)
Presidente

Projeto de Lei Nº 215/2023 - Processo 360/2023 Documento assinado digitalmente em 19/09/2023. PROTOCOLO 15012/2023 - 19/09/2023 13:30 - PROCESSO 360/2023. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino:Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: XDXU-GSBN-4K6C-F7F6



JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,**

O presente Projeto de Lei visa instituir o programa “Olhares Infantis contra o Retinoblastoma” nas creches do Município de Itapevi.

A Retinoblastoma é uma neoplasia maligna ocular que afeta principalmente crianças na primeira infância, sendo a forma mais comum de câncer ocular pediátrico. A detecção precoce e o tratamento adequado são fundamentais para a sobrevivência e qualidade de vida dos pacientes. Portanto, a presente propositura visa estabelecer políticas públicas efetivas para a prevenção, diagnóstico precoce e tratamento do Retinoblastoma infantil em nossa cidade.

A educação e a informação são pilares essenciais na prevenção. Diante do exposto, a implementação deste projeto representa um avanço significativo no âmbito da saúde pública em nossa cidade, fortalecendo a prevenção e o combate e assim, proporcionando uma melhor qualidade de vida para nossas crianças e suas famílias.

Dada a importância da matéria, e para viabilizarmos a conveniência de políticas públicas para acatarmos aos anseios de nossa população, solicito aos nobres pares sua aprovação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 15 de setembro de 2023.

**Thiago da Silva Santos
(Thiaguinho Silva)
Presidente**

Projeto de Lei Nº 215/2023 - Processo 360/2023 Documento assinado digitalmente em 19/09/2023. PROTOCOLO 15012/2023 - 19/09/2023 13:30 - PROCESSO 360/2023. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino:Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: XDXU-GSBN-4K6C-F7F6





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=DXUGSBN4K6CF7F6>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: DXDU-GSBN-4K6C-F7F6

